



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRAVESSA VICENTE BENEDITO NOGUEIRA S/N

Fone: (35) 3451-1878

Email: santanasocial@yahoo.com.br

Ofício nº 12/2019

Secretaria Municipal de Assistência Social

Silvianópolis - MG

Assunto: Informações (presta)

CÂMARA MUNICIPAL DE

SILVIANÓPOLIS - MG

Recebido em 19/03/2019

- SECRETARIA

SECRETARIA - DILTA - RESP.

Silvianópolis, 12 de março de 2019.

Exmo. Sr. Lucio;

Pelo presente, em resposta ao ofício 027/2019, informaremos abaixo sobre a estrutura organizacional da Política Municipal de Assistência Social de Silvianópolis e sua equipe de referência, na atualidade. Vale considerar, que ratificaremos as informações outrora elucidadas pessoalmente, em virtude de reunião realizada juntamente com alguns vereadores, no início do ano vigente.

A Política de Assistência Social, conta com uma Unidade de Atendimento, denominada CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, e que para esta unidade, existem regulamentações e normativas, prevendo a Equipe de Referência para as ações ali prestadas. Sendo assim, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, não há previsão de equipe técnica, apenas para CRAS. São inúmeras as orientações para o pleno e bom funcionamento, da referida Unidade Estatal, CRAS. No que tange aos profissionais, há a Norma Operacional Básica- RH (NOB-RH/ SUAS 2006 e reimpressa em 2011) e a RESOLUÇÃO Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011. Nela prevê uma equipe mínima de profissionais afim de atender uma demanda, básica para os municípios. Quando tal Norma se refere a profissionais, são estes, de nível médio e superior – EFETIVOS, que irão executar o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) no Município. Atenção para a palavra **EFETIVO**, pois se considerarmos a realidade dos Municípios, percebemos o quão longe estamos de atingir as metas referente a Gestão do Trabalho e conseqüentemente as *Prioridade e Metas para a gestão municipal, no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS*. A mesma normativa prevê: "O Sistema Único de Assistência Social, inspirado nos conhecimentos já produzidos no âmbito do SUS, adota o modelo de equipes de referência. "Isso significa que cada unidade de assistência social organiza equipes com características e objetivos adequados aos serviços que realizam, de acordo com a realidade do território em que atuam e dos recursos que dispõem" este trecho extraído da NOB-RH. Sendo assim, deve ser observado a realidade e a demanda de cada município, porém jamais desconsiderar as previsões normativas para os serviços.

Segundo a RESOLUÇÃO Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011:

"Parágrafo Único. Compõem obrigatoriamente as equipes de referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRAVESSA VICENTE BENEDITO NOGUEIRA S/N

Fone: (35) 3451-1878

Email: santanasocial@yahoo.com.br

I - da Proteção Social Básica:

Assistente Social; Psicólogo.

II - da Proteção Social Especial de Média Complexidade :

Assistente Social;

Psicólogo;

Advogado.

III - da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Assistente Social;

Psicólogo.

Art. 2º Em atendimento às requisições específicas dos serviços sociassistenciais, as categorias profissionais de nível superior reconhecidas por esta Resolução **poderão** integrar as equipes de referência, observando as exigências do art. 1º desta Resolução.”

§1º Essas categorias profissionais de nível superior poderão integrar as equipes de referência considerando a necessidade de estruturação e composição, a partir das especificidades e particularidades locais e regionais, do território e das necessidades dos usuários, com a finalidade de aprimorar e qualificar os serviços socioassistenciais.

§2º Entende-se por categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços aquelas que possuem formação e habilidades para o desenvolvimento de atividades específicas e/ou de assessoria à equipe técnica de referência.

§3º São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais: Antropólogo; Economista Doméstico; Pedagogo; Sociólogo; Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 3/3 Terapeuta ocupacional; e Musicoterapeuta

Art. 3º São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.

Realizamos tais citações, considerando a relevância disto para a compreensão da estrutura da Política de Assistência Social, e fazer as citações pertinentes, tanto da NOB-RH, quanto da Resolução 17, e assim reafirmar que consideramos imprescindível, o compromisso de nossa gestão, em efetivá-la gradativamente, de acordo com o contexto e realidade de nosso município, sem fugir do que é preconizado por eles.

Nossa estrutura atualmente, conta com 5 profissionais de nível superior, dentre eles, 1 assistente social, 1 advogado, 1 pedagogo, e 1 administrador; Também, 1 profissional de nível médio e 2 de nível fundamental. Também contamos com 4 educadores sociais, 3 de nível médio com qualificação profissional, e 1 de nível superior, também em pedagogia. Totalizando 12 profissionais na estrutura do SUAS.

Abaixo quanto as questões enviada no ofício.

- a) Não contamos com profissional da área de psicologia na unidade do CRAS. Contamos com a parceria da Secretaria Municipal de Saúde, na necessidade do parecer técnico do psicólogo.

Obs.: No SUAS não há pacientes. Ainda que tivéssemos na equipe de referência um profissional de psicologia, este não poderia em hipótese alguma realizar terapias. Seu trabalho deve ser semelhante ao do assistente social, no sentido de realizar atendimentos e acompanhamentos psicossociais das famílias na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRAVESSA VICENTE BENEDITO NOGUEIRA S/N

Fone: (35) 3451-1878

Email: santanasocial@yahoo.com.br

forma de atendimentos individuais ou em grupos de convivência.

- b) Coordenador do CRAS: *Flaviana Fernanda da Silva Custódio*
- c) O CRAS funciona de segunda a sexta, das 8 às 16 horas. Dentro deste horário será acolhida qualquer demanda, pelos diversos profissionais que compõe o SUAS do município.

A carga horária de nossos profissionais é de 6 horas/dia, salvo de alguns profissionais, que distribuem os horários conforme demanda e o banco de horas.

Ressaltamos que de acordo com a realidade do município e nossa demanda, nos adequamos, afim de acolher a todos que procurem nossos serviços, e aos que não procuram, porém necessitam de nosso acompanhamento. Os profissionais estão capacitados a acolherem a demanda, e encaminhar no caso de atendimento específico. Procuramos um fluxo ágil, sistemático e eficiente, no sentido de efetivar a política de assistência social, e não apenas quantificá-la. Nosso desejo é na emancipação do cidadão, sua promoção e inserção na sociedade, ou seja, a real funcionalidade de nossos serviços.

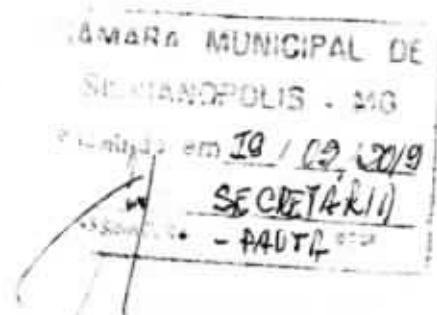
Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e despedimo-nos com cordiais cumprimentos e reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Ana Paula Vilhena

Secretária de Assistência Social

EXMO. SR LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL
SILVIANÓPOLIS- MG





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 027/2019

Silvianópolis (MG), 26 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: A Presidência da Câmara Municipal, em atendimento ao Requerimento Nº 002/2019/V-LTAP, aprovado em Plenário na 4ª (quarta) Reunião Ordinária, solicita informações concernentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto, Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis, dentro das atribuições que lhe são conferidas, vem ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em atendimento ao Requerimento Nº 002/2019 aprovado em Plenário na 4ª (quarta) Reunião Ordinária, em 25 de fevereiro de 2019, solicitar informações a serem prestadas a esta Câmara Municipal, conforme a seguir:

1- Secretaria Municipal de Assistência Social de Silvianópolis (MG):

- a) Se essa Secretaria conta com um Profissional em psicologia, como se faz necessário contar, pedimos que, nos informe, o nome desse profissional, e de como essa assistência é oferecida aos pacientes que dela necessitam? ... (explicando o atendimento em dias e horários)
- b) Quem é o coordenador responsável dentro da unidade, ou seja, no CRAS?
- c) Pedimos que nos informem de como se encontra montada, essa estrutura organizacional como unidade assistencial, informando-nos, sobre os quesitos:
 - 1- Quantos dias por semana e quais?
 - 2- Horário de atendimento?
 - 3- Carga horária individual de cada servidor/funcionário
 - I- Do (a) Psicólogo (a);
 - II- Do (a) Coordenador (a); e
 - III- Do (a) Assistente Social.


LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO

Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal de
Silvianópolis – MG

